

TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR WADSON LIMA
MÓDULO MISTO SUB-12
PROCESSO Nº 003/2025

PARTIDA: NAJÁ F. C. X A. A. GDI

Rodada: 1ª

Data: 22.03.2025

A Procuradoria do Tribunal Disciplinar Especial da **COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR/2025**, no uso de suas atribuições, verificando a prática de infração disciplinar no relatório da partida, vem apresentar **DENÚNCIA**:

A súmula da partida, o relatório do delegado, a análise da Comissão Organizadora, bem como a análise da procuradoria demonstram:

A agressão física cometida, contra o árbitro da partida, pelo atleta **ISAAC NEWTON DE CARVALHO FILHO**, da equipe **A. A. GDI**. Ante os fatos, a procuradoria denuncia a equipe **A. A. GDI** nas iras do **artigo 59, I, do Regulamento da Competição**.

Quanto a expulsão direta do atleta **ISAAC NEWTON DE CARVALHO FILHO**, da equipe **A. A. GDI**, por agressão ao árbitro, este por ser menor de 14 anos se enquadra na condição de inimputável prevista no artigo **162 do CBJD**. Contudo, ante a gravidade da infração que se enquadra no artigo 254-A, § 3º, do CBJD, recomendamos que sejam aplicadas as medidas socioeducativas cabíveis.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

Kilder Araújo

Kilder Eustáquio de Araújo
TDE/2025 Copa Centenário de Futebol Amador